



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

N.º 077/2020

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o **seu despacho n.º 784-PCM/2020, de 30 de abril**:

“Declaração de Situação de Alerta Municipal para o Concelho do Seixal. Renovação

Nos termos da Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto que republica a Lei de Bases da Proteção Civil, nomeadamente do seu art.º 8.º e seguintes, declaro a renovação de situação de alerta para o Concelho do Seixal, considerando:

1. A declaração de situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, emitida pelo Conselho de Ministros em 30 de abril de 2020, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 33-A/2020;
2. Que a pandemia de COVID-19, apesar de não ter ultrapassado a capacidade do Serviço Nacional de Saúde, continua a registar um número crescente de casos a nível nacional e também no Concelho do Seixal, ainda que neste caso abaixo da média dos Municípios da Área Metropolitana de Lisboa e do País;
3. Que é fundamental conter o contágio entre a população do Concelho do Seixal, através do distanciamento social, da utilização de máscara, da adequada etiqueta respiratória, de procedimentos de higiene, em particular das mãos e evitar a concentração da população;
4. Que é essencial continuar as medidas necessárias para evitar novo pico de casos de infeção e o retrocesso dos resultados obtidos no Concelho do Seixal;
5. Os pedidos de apoio que têm vindo a ser solicitados pela Unidade de Saúde Pública de Almada-Seixal, Agrupamento de Centros de Saúde de Almada-Seixal, Hospital Garcia de Orta, Agentes de Proteção Civil, Forças de Segurança e instituições de apoio social;
6. Os apelos da maioria da população para o confinamento e desconcentração de população, designadamente junto de estabelecimentos comerciais;
7. A importância da realização de testes à população considerada de risco e progressivamente a toda a população para a contenção do contágio;
8. A necessidade de ser garantida resposta social a doentes vítimas de infeção e suas famílias, sem recursos próprios, apoio familiar ou institucional;
9. A necessidade de ser garantida a prestação de serviços essenciais à população, nomeadamente, a recolha de resíduos urbanos e abastecimento público de água e saneamento;
10. A recomendação da manutenção da ativação do Plano Municipal de Emergência, pela Comissão Municipal de Proteção Civil, reunida em 30 de abril.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

É renovada a declaração da situação de alerta para o Concelho do Seixal, até às 23h00 do dia 31 de maio de 2020.

Da renovação da declaração da situação de alerta municipal decorrem imediatamente as seguintes medidas:

- a. Direção política das Operações de Proteção Civil pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Seixal, nomeadamente no sentido de impor o cumprimento de interdição de circulação em áreas de potencial concentração de população, a obrigatoriedade de isolamento de pessoas infetadas, o cumprimento das regras estabelecidas para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, culturais, desportivos e para o funcionamento dos serviços essenciais e de abastecimento da população, nas condições exigíveis para a mitigação da transmissão da infeção;
- b. A coordenação das Operações de Proteção Civil, através do Centro de Coordenação Operacional Municipal, no qual participarão os Agentes de Proteção Civil que intervenham em operações de âmbito municipal;
- c. A coordenação política das operações de combate à pandemia no Concelho do Seixal através da Comissão Municipal de Proteção Civil;
- d. A instalação de Centros de Acolhimento Temporário para pessoas desalojadas na sequência da infeção por COVID-19;
- e. A manutenção de instalações para receção de meios de reforço de nível distrital, nacional ou internacional, necessários em caso de acidente grave, ou perturbação nos meios de resposta ao socorro disponíveis no Município;
- f. O apoio logístico ao funcionamento dos Agentes de Proteção Civil, nomeadamente aos que intervêm na primeira linha da contenção e combate à infeção;
- g. A possibilidade de serem requisitados meios públicos e privados que se mostrem necessários ao apoio da população afetada ou à missão dos Agentes de Proteção Civil;
- h. A colaboração com as autoridades de saúde e com os serviços de saúde, para ampliação da sua capacidade de resposta;
- i. O encerramento de espaços públicos que propiciem a concentração de pessoas, contrariando as orientações das autoridades de saúde para o afastamento social;
- j. A interdição de circulação nas frentes ribeirinhas de Amora, Arrentela e Seixal, bem como noutros espaços e jardins da área do Município;
- k. A obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social e das operadoras de comunicações;
- l. O reforço da comunicação junto da população para o necessário esforço de confinamento, sensibilizando para a manutenção do afastamento social.

Mais se informa que a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a tomar medidas de combate ao contágio COVID-19, e de apoio às famílias e empresas de onde se destacam:

- Reforço da resposta da Câmara Municipal do Seixal na garantia dos serviços públicos essenciais, de recolha dos resíduos sólidos urbanos, abastecimento público de água e tratamento do saneamento, com alargamento destas prestações, com destaque para a desinfeção da via pública e de equipamentos de saúde, socorro e segurança;
- Encerramento ao público dos serviços municipais com atendimento ao público, e reforço dos meios não presenciais para resposta à população;
- Encerramento de parques, jardins e espaços de jogo e recreio;
- Disponibilização de espaço para Centro de Quarentena para os Bombeiros;



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

- Fornecimento de refeições nas escolas a todos os alunos abrangidos pelos escalões A e B, integralmente custeados pela CMS;
- Implementação de um Plano de Apoio Social, disponibilizando 3 linhas telefónicas de apoio solidário que permitem uma resposta integrada, quer das autarquias, quer dos vários parceiros da Rede Social do Seixal, para alimentação, farmácia, apoio psicológico, entre outros;
- Diminuição da tarifa de água, saneamento e resíduos, aumento do desconto da tarifa social, isenção das taxas de ocupação do espaço público e diminuição sucessiva da taxa de IMI;
- Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual aos Bombeiros, PSP e Instituições Sociais, em substituição do Ministério da Administração Interna e Segurança Social;
- Apoio às autoridades de Saúde Pública na implementação da Área Dedicada ao COVID-19 e da Unidade de Rastreio COVID-19 do Concelho do Seixal;
- Apoio à realização de testes de despiste para funcionários e utentes de lares e instituições sociais e a reivindicação de testes para operacionais do socorro e segurança pública;
- A aquisição de máscaras para apoiar a população do Concelho do Seixal, de modo a reforçar os meios que evitem a propagação do contágio pela COVID19 na área do Município.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 04 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal


Joaquim Cesário Cardador dos Santos.